



# Prefeitura Municipal de Iturama - MG

CNPJ: 18.457.242/0001-74

## DECRETO Nº 6.086, DE 19 DE JANEIRO DE 2015.

**Estabelece o limite de recursos financeiros a serem repassados à Câmara Municipal de Iturama – MG, no corrente exercício de 2015 e dá outras providências.**

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art. 69, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no art. 29-A da Constituição Federal e suas alterações;

Considerando que o Resumo Geral da Receita indica receitas efetivamente realizadas no exercício de 2014 para fins do disposto no art. 29-A da seguinte ordem:

	VALOR EM R\$
RECEITA TIBUTÁRIA MUNICIPAL	
<b>IMPOSTOS (a)</b>	<b>R\$ 13.195.620,37</b>
IMP.S/ PROPRIEDADE PRED. E TERRITORAL URBANA - IPTU	R\$ 2.242.274,23
IMP.S/ PROPRIEDADE TER. RURAL	R\$ 921.867,08
IRRF RENDIMENTOS DO TRABALHO	R\$ 1.573.894,06
IRRF S/ OUTROS RENDIMENTOS	R\$ 87.838,43
IMP.S/TRANSM. ITBI	R\$ 1.673.446,28
IMP.S/SERVIÇOS QUALQUER NATUREZA- ISSQN	R\$ 6.696.300,29
<b>TAXAS (b)</b>	<b>R\$ 1.353.729,34</b>
TAXA LICENÇA P/ FUNC. EST. C. INDUSTRIA PREST. SERV.	R\$ 301.129,40
TAXA PUBLICIDADE COMERCIAL	R\$ 1.134,38
TAXA LICENÇA P/ FUNC. EM HORARIO ESPECIAL	R\$ 156,88
TAXA LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	R\$ 8.463,61
TAXA UTIL. AREA DOMINIO PUBLICO	R\$ 94.314,68
TAXA APROVAÇÃO PROJETOS CONSTRUÇÃO CIVIL	R\$ 52.295,83
TAXA ALINHAMENTO E NIVELAMENTO	R\$ 15.255,21
TAXAS DE SERVIÇOS CADASTRAIS	R\$ 1.333,93
TAXA DE COLETA DE LIXO	R\$ 342.135,82
OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	R\$ 537.509,60
<b>TRANSFERÊNCIAS CONST. ART. 29A ©</b>	<b>R\$ 69.911.145,18</b>
FPM (quota parte)	R\$ 18.515.685,53
ICMS ( quota parte)	R\$ 45.703.661,41
IPVA (quota parte)	R\$ 4.563.900,18
IPI/EXP (quota parte)	R\$ 827.473,62
TRANSFERENCIA FINANCEIRA L.C. 87/96	R\$ 300.424,44
<b>MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS (d)</b>	<b>R\$ 394.914,52</b>
MULTAS E JUROS DE MORA DÍV. ATIVA IPTU	R\$ 246.186,32
MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU	R\$ 33.087,40



# Prefeitura Municipal de Iturama - MG

CNPJ: 18.457.242/0001-74

MULTA E JUROS DE MORA ISS	R\$	30.166,22
MULTAS JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	R\$	23.976,51
MULTAS JUROS DE MORA DÍV. ATIVA ITBI	R\$	1.433,21
MULTAS E JUROS DE MORA DÍV. ATIVA OUTROS TRIBUTOS	R\$	29.419,36
MULTAS E JUROS MORA DÍV. ATIVA ISS	R\$	30.645,50
<b>RECEITA DA DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA (e)</b>	<b>R\$</b>	<b>494.653,93</b>
RECEITA DIV. ATIVA IPTU	R\$	235.914,93
RECEITA DIV. ATIVA ITBI	R\$	262,80
RECEITA DIV. ATIVA ISS	R\$	120.105,28
RECEITA DIV. ATIVA DIVERSOS TRIBUTOS	R\$	137.481,30
RECEITA DIV. ATIVA DAS CONTRIB. MELHORIA	R\$	889,62
<b>DEDUÇÕES DAS RECEITAS- RESTITUIÇÕES</b>	<b>R\$</b>	<b>(14.549,88)</b>
IMPOSTO S/ PROP. PRED. TER. URBANA IPTU	R\$	5.220,97
IMPOSTO S/ SERV. QUALQUER NATUREZA- ISSQN	R\$	9.328,91
<b>TOTAL = ( a+b+c+d+e+f)</b>	<b>R\$</b>	<b>85.335.513,46</b>
<b>LIMITE CONSTITUCIONAL DE 7%</b>	<b>R\$</b>	<b>5.973.485,94</b>
<b>MÉDIA MENSAL</b>	<b>R\$</b>	<b>497.790,49</b>

Considerando que limite estabelecido no inciso I, do artigo 29-A da Constituição Federal, que determina o limite máximo de despesas do Poder Legislativo foi alterado de 8% para 7% pela Emenda Constitucional nº 58/2009;

Considerando que a base de cálculo é de R\$ \$ **85.335.513,46** (oitenta e cinco milhões, trezentos e trinta e cinco mil, quinhentos e treze reais e quarenta e seis centavos) que aplicado o percentual constitucional de 7% (sete por cento) resulta no valor de R\$ **5.973.485,94** (cinco milhões, novecentos e setenta e três mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e noventa e quatro centavos);

Considerando que o valor de R\$ **5.973.485,94** (cinco milhões, novecentos e setenta e três mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e noventa e quatro centavos) dividido por 12 parcelas resulta no valor de R\$ **497.790,49** (quatrocentos e noventa e sete mil, setecentos e noventa reais e quarenta e nove centavos) mensais de janeiro de 2015 a dezembro de 2015;

Considerando ainda que o Art. 29-A da Constituição Federal estabelece que constitui crime do Prefeito Municipal efetuar repasse que supere os limites definidos naquele artigo (Art. 29-A, § 2º);

## **DECRETA:**

Art. 1º O limite de recursos financeiros a serem repassados ao Poder Legislativo no exercício de 2015 é da ordem de R\$ **497.790,49** (quatrocentos e noventa e sete mil, setecentos e noventa reais e quarenta e nove centavos) mensais de janeiro de 2015 a dezembro de 2015.



## Prefeitura Municipal de Iturama - MG

CNPJ: 18.457.242/0001-74

Art. 2º Os repasses serão efetuados até o dia 20 de cada mês, conforme dispositivo constitucional e de acordo com a Lei nº 4.448, de 04 de dezembro de 2014, que estima e receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2015.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, cessando seus efeitos no dia 31 de dezembro de 2015.

Iturama – MG, 19 de janeiro de 2015.

  
**CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS**  
*Prefeito do Município de Iturama-MG*